



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

3/4

CNPJ/MF n. 16.636.540/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - (Em Reais, exceto outro modo indicado)

findar em 2027.

Para o cálculo do valor presente do débito junto ao REFIS, foram adotadas as seguintes premissas:

• Calculado o valor médio dos pagamentos efetuados de janeiro de 2001 a dezembro de 2017;

• O montante do débito em 31 de dezembro de 2017, devidamente atualizado pela TJLP, foi dividido pelo valor médio dos pagamentos, encontrando-se o valor constante de cada parcela e o prazo para suas liquidações;

• O valor presente do débito foi obtido descontando-se o fluxo de pagamentos à taxa de 0,5833% a.m., correspondente à TJLP do 4º trimestre de 2017.

Em garantia do parcelamento pleiteado junto ao REFIS, foi oferecido o maior pertencente à Companhia, localizado à Rua da Bahia, 2.277, em Belo Horizonte, MG.

No exercício de 2017, a Companhia efetuou levantamento dos valores dos débitos consolidados de todos os tributos incluídos no REFIS, uma vez que havia divergência entre o débito consolidado da dívida registrado pela Prodemge e o débito consolidado constante na Receita Federal do Brasil.

O trabalho consistiu no detalhamento de informações acerca dos tributos incluídos no programa, bem como recálculo dos referidos tributos consolidados. Nesse escopo detectou-se que alguns valores de consolidação efetuados pela Prodemge se encontravam registrados a maior. Esse registro a maior decorreu da não observância pela Companhia da alteração da lei 9.964/2000 (Lei que instituiu o REFIS), por meio da lei 10.189 de 14 de fevereiro de 2001, a qual determinava que a atualização do débito consolidado deveria retroagir a 01/03/2000, apesar desse que ainda não havia sido efetuado nos registros da Companhia.

Além dessa divergência de consolidação, existiam 02 (duas) competências de IRPJ a serem excluídas, conforme Despachos Decisórios DRF/BHE 874 de 20/09/2006 e DRF/BHE 1.091 de 03/08/2007.

Existiam também registros de valores consolidados a menor relativos ao IRPJ e CSLL, os quais foram consolidados com atualização de multa e juros inferior ao registrado pela Receita Federal do Brasil. Assim, efetuou-se um ajuste de redução para o INSS, Pis e Cofins, bem como um ajuste positivo para o IRPJ e CSLL, gerando um acréscimo de R\$1.857.846 nos registros contábeis do Parcelamento Refis.

A partir dos ajustes, o saldo dos débitos consolidados dos tributos apresentou-se da seguinte forma:

	2017	2016
INSS	19.739.648	20.056.772
Pis	1.541.047	1.613.383
Cofins	6.683.997	6.741.392
Salário Educação	1.400.133	1.400.133
IRPJ	6.466.436	5.716.764
CSLL	2.751.239	2.229.674
Créditos	(8.299.344)	(8.299.344)
Total	30.283.157	29.458.775

Em consequência dessas divergências da dívida consolidada, procedeu-se também o ajuste decorrente do reflexo dos encargos financeiros reconhecidos no período, relativos ao valor original consolidado, como detalhado a seguir:

	2017	2016
Ajuste valor consolidado	317.123	397.554
TJLP por tributo	72.336	90.682
INSS	57.395	71.952
PIS	(749.672)	(939.807)
COFINS	(521.565)	(653.846)
CSLL	(824.382)	(1.033.464)
Total	(824.382)	(1.033.464)

17. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia mantém cobertura de seguros para os bens do imobilizado por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, como segue:

Item	Vr. Segurado
Edifícios	10.848.219
Datacenter	17.409.066
Móveis, Utensílios e Ferramentas	549.628
Estoque	217.699
Bens de Terceiros	15.000.000
Certificação Digital	1.000.000
Veículos	Vr. de mercado

18. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA

A constituição do Imposto de renda diferido e da contribuição social diferida refere-se à aplicação do percentual de 25% para o IR e 9% para a Contribuição Social sobre a Receita a Faturar (vide nota explicativa 06) e sobre a Reserva de Reavaliação sobre Edificações

	2017		2016	
	RP5-II	Saldado Ativos	RP5-II	Saldado Ativos
Quantidade	3	4	3	9
Média Idades	44	54	43	51
	Mantidos		Mantidos	
Quantidade	3	5	3	0
Média Idades	45	51	45	0
	Aposentados		Aposentados	
Quantidade	10	148	9	151
Média Idades	67	66	67	64
Suplementação Média (RS)	2.572,32	4.506,87	2.031,71	4.227,20
	Pensionistas		Pensionistas	
Quantidade	7	15	7	14
Média Idades	58	66	57	65
Suplementação Média (RS)	1.678,14	2.044,34	1.602,09	2.076,44

Fonte: Base de Dados Libertas.

De acordo com as normas aplicáveis, as hipóteses atuariais adotadas na presente avaliação foram definidas pela PRODEMGE, em consonância com as hipóteses utilizadas pela Fundação Libertas.

Hipóteses	Plano RP5II		Plano Saldado	
	Evento Morte	GIM - 94 M&F (D20%)	Evento Morte	GIM - 94 M&F (D20%)
Demográficas	Mortalidade de Invalídios	AT-49 M	Mortalidade de Invalídios	AT-49 M
	Entrada em Invalidez	TASA 1927	Entrada em Invalidez	TASA 1927
	Rotatividade	Nula	Rotatividade	Nula
	Aposentadoria	1ª Elegibilidade	Aposentadoria	1ª Elegibilidade
	Composição familiar	Família Real	Composição familiar	Família Real
Hipóteses*	Taxa Real de Juros	5,21%	Taxa Real de Juros	5,21%
Econômicas	Crescimento Real Salarial	1,28%	Crescimento Real Salarial	Não Aplicável
	Índice de Inflação	4,18%	Índice de Inflação	4,18%
	Fator Capacidade (Salários e Benefícios)	98,08%	Fator Capacidade (Salários e Benefícios)	98,08%

A taxa nominal de juros aplicada de 9,61% resulta da composição. Da taxa real de juros de 5,21%, para os Planos BD Saldado e RP5II, correspondente a NTN-B com vencimento mais próximo à duração dos Planos, encontrada nas Demonstrações Atuariais de 31/12/2016 transmitidas à PREVIC.

E da taxa de inflação esperada no longo prazo de 4,18%, baseada em histórico da variação do IPCA e projeção divulgada no Relatório FOCUS do Banco Central, publicado em 01 de dezembro de 2017. Conforme determinação da CVM nº 695/2012, o método atuarial a ser utilizado para determinar o déficit ou superávit de planos de benefício definido é o Crédito Unitário Projetado.

O custo é avaliado em períodos passados e corrente, para que seja identificado o quanto de direito o empregado adquiriu com serviço já prestado e o quanto desse direito deverá ser acrescentado referente ao serviço prestado no ano corrente.

(vide nota explicativa 11).

TRIBUTOS	2017	RS 1.000
IR/CSLL Diferidos s/ Serviços a Faturar	17.707.375	11.559.969
IR/CSLL Diferido s/Reserva de Reavaliação	188.001	-
Total	17.895.376	11.559.969

No exercício de 2017, a Companhia, realizou análises sobre dois pontos merecedores de destaques no cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:

1º. Receita a Faturar – procedimento de diferimento adotado no exercício de 2009, onde a Companhia passou a diferir o IRPJ e a CSLL sobre a Receita dos Serviços a Faturar. O Decreto-Lei nº 1.598/77 no seu art. 10, incorporado ao Regulamento do Imposto de renda em seu art.409 é a base legal que suporta tal procedimento, onde faculta o contribuinte diferir a tributação sobre o lucro até a sua realização, ou seja, a Prodemge poderia excluir da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social a parcela do lucro sobre os serviços a faturar. Todavia a Companhia adota o procedimento do diferimento da Receita a Faturar total, não deduzindo os custos, o que difere do exposto na Legislação vigente.

2º. Adição dos custos com atividade gráfica na base de apuração do LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real – IRPJ e CSLL), uma vez que, com a assinatura do Termo de Cooperação Mútua, de 20/07/2017 (vide Nota Explicativa 23) e o início da atividade dos serviços gráficos, a Companhia assumiu os custos sem a contrapartida de receitas, contrariando o princípio contábil do confronto das despesas com as receitas no período. Sendo assim, necessário adicionar o custo apurado na base de cálculos dos impostos mencionados, o que não foi realizado no exercício de 2017.

A divergência no procedimento levou os Auditores Independentes a emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2017, identificando os pontos acima, os quais a Diretoria da Companhia deverá proceder ao levantamento e avaliação da adequação dos saldos contábeis.

19. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Prodemge é uma das patrocinadoras da Fundação Libertas de Seguridade Social, que é uma entidade de previdência complementar fechada multipatrocinada, sem fins lucrativos, fundada em julho de 1992, de acordo com a legislação em vigor.

A Companhia apresenta um quadro funcional com a presença de analistas, técnicos, assistentes de tecnologia, assessores e assistentes organizacionais, entre gerentes, superintendentes, supervisores e demais especialistas. Oferece aos atuais e aos ex-empregados planos previdenciários, administrados pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

Os planos de benefícios patrocinados pela Prodemge são:

- Plano de Benefícios RP5II - estruturado na modalidade de benefício definido e fechado para novas adesões desde 19 de dezembro de 2013.
- Plano de Benefícios Prodemge Saldado - estruturado na modalidade de benefício definido, com início operacional em 01 de novembro de 2014 e fechado a novas adesões desde seu início.
- Plano ProdemgePrev - estruturado na modalidade de contribuição definida, tendo seu início em outubro de 2012.

Conforme definido pela CVM nº 695, nos planos de benefícios pós-emprego classificados como contribuição definida a entidade empregadora realiza contribuições pré-estabelecidas a uma outra entidade, não tendo obrigação legal ou constitutiva de complementar qualquer insuficiência de ativos para pagamento dos benefícios. Assim, os riscos atuariais e de investimento recaem apenas para os empregados.

Nos planos de benefício definido é obrigação da empregadora fornecer os benefícios prometidos aos atuais e ex-empregados. Com isso, o risco atuarial e de investimento recaem sobre a patrocinadora, aumentando ou reduzindo a sua obrigação. O pagamento dos benefícios concedidos depende também da capacidade e do interesse da entidade de suprir qualquer insuficiência nos ativos do fundo. Consequentemente, a despesa reconhecida do plano de benefício definido não será somente o montante da contribuição devida no período, mas também o resultado entre as obrigações esperadas e ocorridas, conforme aplicação de premissas atuariais.

A contabilização das obrigações com benefícios pós-emprego da Prodemge é realizada somente para os benefícios estruturados na modalidade de benefício definido, ou seja, benefícios concedidos e a conceder de participantes dos Planos RP5II e Saldado.

O Plano de Benefício Definido (BD) é um tipo de plano em que o participante se aposenta com um benefício pré-determinado, o chamado Plano de Benefícios RP5-II da Prodemge. Os benefícios do plano são: suplementação de aposentadoria por invalidez, por idade, por tempo de contribuição, especial, do décimo terceiro, pensão por morte, auxílio reclusão e pecúlio por morte. O Plano contempla também os seguintes institutos previstos em lei complementar 109/2001: benefício proporcional diferido, resgate, portabilidade e auto patrocínio.

O Plano Prodemge Saldado é originário do Plano Prodemge e prevê os seguintes benefícios: benefício saldado de aposentadoria programada, décimo terceiro pagamento de benefício saldado, além dos seguintes institutos previstos em lei complementar 109/2001: benefício proporcional diferido, resgate, portabilidade e auto patrocínio. A seguir, as estatísticas dos empregados e ex-empregados da Patrocinadora Prodemge, cadastrados nos Planos RP5II e Saldado:

	2017		2016	
	RP5-II	Saldado Ativos	RP5-II	Saldado Ativos
Quantidade	3	4	3	9
Média Idades	44	54	43	51
	Mantidos		Mantidos	
Quantidade	3	5	3	0
Média Idades	45	51	45	0
	Aposentados		Aposentados	
Quantidade	10	148	9	151
Média Idades	67	66	67	64
Suplementação Média (RS)	2.572,32	4.506,87	2.031,71	4.227,20
	Pensionistas		Pensionistas	
Quantidade	7	15	7	14
Média Idades	58	66	57	65
Suplementação Média (RS)	1.678,14	2.044,34	1.602,09	2.076,44

benefícios e contribuição de participantes. Incluem-se, ainda, os efeitos com alterações de premissas que caracterizará o ganho ou perda atuarial no período.

Todas essas contas resultarão no valor da obrigação de benefício definido no final do ano em estudo.

	2017	RS 1.000
1 Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	95.870.742	67.119.283
2 Custo do serviço corrente	24.429	23.733
3 Custos dos juros	10.417.879	3.355.964
4 Fluxos de caixa	-	-
a. Benefício pago pelo plano	(7.818.624)	(6.597.048)
b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Contribuição de participante	-	7.859
e. Despesa administrativa incluída na obrigação	-	-
f. Imposto incluído na obrigação	-	-
g. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
5 Outros eventos significativos	-	-
a. Aumento (redução) decorrente de fusão/alienação/transfêrência	-	-
b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
6 Redimensionamento da obrigação	-	-
a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
b. Efeito da alteração de premissas financeiras	20.187.042	(15.521.219)
c. Efeito da experiência do plano	172.191	(2.098.155)
7 Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
8 Obrigação de benefício definido no final do ano	118.853.659	46.290.417

O custo do serviço corrente em 31/12/2017, mostrou-se superior ao registrado em 31/12/2016. Um forte influenciador deste custo é a mudança da taxa de juros utilizada para os cálculos dos compromissos futuros.

	2017	RS 1.000
1 Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	118.838.110	20.854.825
2 Juros sobre o valor justo do ativo do plano	12.913.648	1.042.741
3 Fluxos de caixa	-	-
a. Desembolso total da empresa	-	-
i. Contribuição paga pela empresa	10.454	7.859
ii. Contribuição relativa a benefícios pagos pela empresa	-	-
b. Contribuição de participante	10.460	7.859
c. Benefício pago pelo plano	(7.818.624)	(6.597.048)
d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4 Outros eventos significativos	-	-
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transfêrência	-	-
b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
5 Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	(10.503.404)	14.017.559
6 Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
7 Valor justo do ativo do plano no final do ano	113.450.644	29.333.795

O valor registrado em "Contribuição paga pela empresa" foi informado pela Fundação LIBERTAS, em balancete do mês de outubro/2017, sendo o valor atualizado pelo INPC para o mês de dezembro/2017. A conta de "Benefício pago pelo plano" repete a informação da reconciliação da obrigação de benefício definido.

O redimensionamento do valor justo do ativo do plano registra a diferença entre a receita de juros sobre ativos do plano e o retorno sobre ativos do plano. A CVM nº 695/2012 determina que o retorno sobre os ativos do plano consiste em juros, dividendos e outras receitas derivadas dos ativos do plano, incluindo ganhos ou perdas sobre os ativos, excluindo custos com administração e impostos.

	31/12/2017	RS 1.000
1 Obrigação de benefício definido	118.853.659	46.290.417
2 Valor justo do ativo do plano	(113.450.644)	(29.333.795)
3 Situação financeira do plano	5.403.015	16.956.622
4 Reconhecimento de passivo oneroso	-	-
- Déficit Técnico Contratado	(1.555.977)	(6.931.785)
5 Passivo / (Ativo) líquido	3.847.038	10.024.837

Segundo a Deliberação CVM nº 695/2012, o valor líquido de passivo (ativo) representa o déficit ou superávit do plano de benefício definido, sendo calculado pela subtração do valor presente da obrigação pelo valor justo dos ativos.

	2017	2016
Prestação de serviços	260.243.811	232.563.357
Serviços a Faturar	18.080.606	5.674.591
Total	278.324.417	238.237.948

23. CUSTOS OPERACIONAIS

	2017	RS 1.000
Pessoal	111.321.813	113.664.262
Treinamento	42.026	60.200
Material	6.926.127	735.729
Manutenção Equipamentos	15.065.200	6.701.105
Manutenção Bens Instalações	85.706	9.385
Aluguel Equipamentos	2.843.188	564.732
Serviços Terceiros	23.164.362	7.826.881
Licenciamento e Manutenção	-	-
Software	20.860.078	18.892.790
Utilidades e Custos Gerais	4.153.325	2.340.817
Depreciação/Amortização	11.519.989	11.993.349
Total	195.981.815	162.789.248

O Governo do Estado de Minas Gerais, através da Lei 22.285, de 14/09/2016, extinguiu a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, incorporando a competência para edição e a gestão das publicações no Diário Oficial do Estado à Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI. Diante da necessidade de continuidade dos serviços de impressão do jornal Diário Oficial de Minas Gerais, dada a essencialidade de acesso às informações e interesse público e publicações de atos oficiais das esferas pública e privada, a Companhia firmou Termo de Cooperação Mútua com a SECCRI, devendo ser entre as entidades da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, a que possuía as melhores condições para assumir a atividade de serviços gráficos do Diário Oficial de Minas Gerais. O Termo de Cooperação Mútua possui cláusula de ausência de transferências ou repasses de recursos financeiros. A partir de janeiro de 2017, a Companhia vem executando a atividade de serviços gráficos, e, respeitando a referida cláusula do Termo não houve registro de faturamento em 2017 para esse serviço. No ano de 2017, em decorrência dessa atividade assumida pela Companhia, registrou-se o montante de R\$30.206.994 nos custos operacionais para a execução dessa atividade.

20. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A Companhia figura como parte em processos judiciais de natureza trabalhista, justiça comum e justiça federal, decorrentes do curso normal de suas atividades, no total de 97 processos, dos quais 72 referem-se a processos trabalhistas, 23 processos na vara da Fazenda Pública e apenas 02 processos na justiça federal.

Em decorrência das provisões realizadas pela Companhia, no ano de 2017 houve o reconhecimento de R\$1.808.320, sendo que no exercício de 2016 houve a reversão de provisão, no montante de R\$3.927.509, decorrente da finalização de processos.

Para o exercício de 2017, as provisões foram constituídas levando-se em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de nossos Tribunais, para processos judiciais que foram avaliados como perda provável, no montante de R\$8.255.190, conforme demonstrado abaixo:

• **JUSTIÇA DO TRABALHO:** As ações nas quais a Companhia tem responsabilidade direta estão em sua maioria relacionadas a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, insalubridade, horas extras, PLR, 40% do FGTS, sobreaviso, diferenças salariais decorrentes de isonomia de função, dentre outras. A Companhia figura também na condição de litisconsorte passivo com responsabilidade subsidiária, em 16 processos (16% do total dos processos), representando 17% do valor total provisionado. Caso o pleito seja procedente, a Prodemge será compelida judicialmente a satisfazer o débito trabalhista. Dessa forma, para os casos considerados perda provável, a Companhia constitui provisão de recursos para eventuais condenações subsidiárias. A classificação das contingências trabalhistas pela assessoria jurídica está assim representada:

	RS 1.000
Perda Remota	445.000
Perda Possível	807.192
Perda Provável	8.066.990</